



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1151 DE 11 DE MAIO DE 1994.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ACREANA DE ARTESÕES-ASA ARTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Acreana de Artesões - ASAARTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 11 DE MAIO DE 1994.

*Jorge Viana*  
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,

está protocolado no livro n.º 03

Sub n.º 5.589 à fls. 292

Secretaria d. CM 12/05/1994

*DRP*  
Protocolista